



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 170/2016

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 223 /2016

Processo: 23117.007821/2016-31

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 223/2016, publicada no D.O.U. de 23/11/2016, processo administrativo n.º 23117.007821/2016-31, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de *Pregão* nº 223/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: AGROVETERINARIA PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - EPP - 10.983.202/0001-54 - Rua Ladeira Velha, 9 - Bairro Freguesia do 0 - São Paulo/SP - CEP 02925110 - Fone 11 4441-8057 - Representante Legal: Cainã Veronese das Chagas, CPF 351.922.258-25, RG 49.429.578-8						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
1	ABSORVENTE DE TOXINAS E VENENOS, PRESENTES NO TRATO GASTRINTESTINAL DE CÃES E GATOS, NOS CASOS DE ENVENENAMENTOS E INTOXICAÇÕES DIVERSAS. COMPOSTO POR CARVÃO VEGETAL ATIVADO, ZEOLITA, CAOLIM E PECTINA. SACHÊ COM 8 GRAMAS. USO VETERINÁRIO.	Enterex	Sachê	UN	100	6,40	
8	ANTIEMÉTICO PARA USO INJETÁVEL EM CÃES A BASE DE CITRATO DE MAROPITANT - USO VETERINÁRIO FRASCO COM 20 ML.	Cerenia	Frasco 20ml	FR	20	238,39	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12	ANTITÉRMICO DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 50 ML.	Febrax	Frasco 50ml	FR	50	6,44	
15	CEFTIOFUR SÓDICO, ANTIMICROBIANO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA DE 4G COM PÓ E FRASCO AMPOLA DE 80ML COM DILUENTE. USO VETERINÁRIO.	Microfluid Ceft 4g	Frasco 80ml	FR	100	94,09	
20	CLORIDRATO DE DETOMIDINA, 1G/100 ML, INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, SEDATIVO E ANALGÉSICO DE USO EXCLUSIVO EM EQUINOS. FRASCO COM 5 ML	Dormiun V	Frasco 5ml	FR	20	120,93	
21	CLORIDRATO DE DOXAPRAM, 2G/100ML, FRASCO DE 20 ML	Viviram V	Frasco 20ml	FR	8	261,64	
25	CLORIDRATO DE ZOLAZEPAM 250MG + CLORIDRATO DE TILETAMINA 250MG. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA COM PÓ LIOFILIZADO E FRASCO DE 5 ML COM DILUENTE. USO VETERINÁRIO. 01 FRASCO-AMPOLA COM PÓ LIOFILIZADO E 01 FRASCO DE 5 ML COM DILUENTE.	Telazol	Frasco 5m	FA	80	146,79	
29	DIMESOL - DIMETILSULFÓXIDO (DMSO) - C ₂ H ₆ SO A 100% 99,2% ANALGÉSICO E ANTIFLAMATÓRIO DE USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 1 LITRO.	DMSO	Litro	FR	10	106,74	
33	ÉTER GLICERIL GUIACOL EGG. MIORRELAXANTE EM PÓ DE USO VETERINÁRIO PACOTE 1 KG.	EGG	Quilo	KG	4	328,00	
35	HIPOCALCEMICO E HIPOMAGNESEMICO COMPOSTO POR GLUCONATO DE CÁLCIO, ÁCIDO BÓRICO, HIPOFOSFITO DE MAGNÉSIO, DEXTROSE ANIDRA E CLOROCRESOL. FRASCO COM 200ML. USO VETERINÁRIO.	Glucafes	Frasco 200ml	FR	20	16,42	
38	MELOXICAN 0,2%, INJETÁVEL, 20 ML (VETERINÁRIO).	Maxicam 0,2%	Frasco 20ml	AM	50	57,97	
46	SOLUÇÃO CONCENTRADA DE VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) USO INJETÁVEL CONTENDO 2,00 G DE VITAMINA B1 POR FRASCO DE 20 ML INJETÁVEL USO VETERINÁRIO	Vitamina B1	Frasco 20ml	FR	140	9,62	
56	ANTIBIÓTICO INJETÁVEL, À BASE DE DOXICICLINA (HICLATO) 4,6 G/100ML, DE USO VETERINÁRIO, ANTIBIÓTICO DE AMPLO ESPECTRO. NÚMERO DE CAS 564-25-0. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 20 ML	Doxiciclina	Frasco 20ml	FR	5	38,14	
57	ANTIEMÉTICO PARA USO INJETÁVEL EM CÃES A BASE DE CITRATO DE MAROPITANT - USO VETERINÁRIO FRASCO COM 20 ML.	Cerenia	Frasco 20ml	FR	1	246,45	
61	CLORIDRATO DE ZOLAZEPAM 250MG + CLORIDRATO DE TILETAMINA 250MG. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA COM PÓ LIOFILIZADO E FRASCO DE 5 ML COM DILUENTE. USO VETERINÁRIO. 01 FRASCO-AMPOLA COM PÓ LIOFILIZADO E 01 FRASCO DE 5 ML COM DILUENTE.	Telazol	Frasco 5ml	FA	5	182,25	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



66	MELOXICAN 0,2%, INJETÁVEL, 20 ML (VETERINARIO).	Maxicam 0,2%	Frasco 20ml	AM	5	60,53	
----	-------------------------------------------------	--------------	-------------	----	---	-------	--

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 23 de NOVEMBRO de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

AGROVETERINARIA PRODUTOS
VETERINARIOS LTDA - EPP
CAINÁ VERONESE DAS CHAGAS
REPRESENTANTE LEGAL